

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174932  
01/12/2017 13:31  
Documento ML - PAR 344/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 19/17,  
recebido em 08/11/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes  
termos:


Avaliando o Projeto de Lei Complementar, que altera a denominação de  
EMPREGO DE AGENTES DE VETORES, PARA AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS, criado pelas Leis Municipais nº 3.280/2.009 e  
Nº 1.673/90, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos  
termos do artigo 34, inciso I, da lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de  
competência privativa da Prefeita.

Assim, emito parecer  
favorável à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 28 de novembro de 2.017.

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 01/12/2017 13:28 009932

